



Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	5
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado.....	10
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	11



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA 25/2025 - PF
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82, e o artigo 2º, inciso II e parágrafo 1º, do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**, com sede em Cruz Alta/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.001.912/2024.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de março de 2025.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.

**PORTARIA 26/2025 - PF
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82, e o artigo 2º, inciso II e parágrafo 1º, do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE CAUDURO IRMÃO & CIA. LTDA.**, com sede em Porto Alegre/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.001.688/2024.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de março de 2025.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.

**PORTARIA 27/2025 - PF
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82, e o artigo 2º, inciso II e parágrafo 1º, do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO RIO GRANDE**, com sede em Rio Grande/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.001.878/2024.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de março de 2025.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.

**PORTARIA 28/2025 - PF
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82, e o artigo 2º, inciso II e parágrafo 1º, do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO LIONS DO DISTRITO LD2**, com sede em Novo Hamburgo/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.001.824/2024.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de março de 2025.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.

**PORTARIA 29/2025 - PF
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82, e o artigo 2º, inciso II e parágrafo 1º, do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS,



Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

DECLARA A IRREGULARIDADE da **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ**, com sede em Camaquã/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.001.666/2024.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de março de 2025.**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

**PORTARIA 30/2025 - PF
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82, e o artigo 2º, inciso II e parágrafo 1º, do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO GAÚCHA DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA**, com sede em Porto Alegre/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.001.795/2024.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de março de 2025.**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

**PORTARIA 31/2025 - PF
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82, e o artigo 2º, inciso II e parágrafo 1º, do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO FABRÍCIO MARASCA**, com sede em Tapera/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.001.763/2024.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de março de 2025.**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

**PORTARIA 33/2025-PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 10 e 28 do Provimento n.º 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária realizada em 28 de novembro e 12 de dezembro de 2024 no Estatuto da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, atualmente em Recuperação Judicial (Processo nº 5245072-73.2023.8.21.0001/RS), com sede em Porto Alegre, RS, nos termos do que consta no PGEA. 00031.001.084/2024.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de março de 2025.**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 86/2025**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 10/03/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, JHENIFFER KOSSORZ JOÃO, tendo entrado em exercício em 11/03/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de março de 2025.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025**PROCEDIMENTO Nº 02405.000.022/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** registro do preço de cadeiras e longarinas, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant.(Un)	Marca/ Modelo	Valor unitário
1	Cadeira giratória de espaldar médio	900	TOK / 92DG13 GIR	R\$ 792,00
2	Cadeira giratória de espaldar alto	100	TOK / M91DZ	R\$ 1.144,00
3	Longarina Sofá 03 (três) Lugares	60	TOK / L3/98	R\$ 1.639,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 104/23, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual/RS nº 57.036/2023;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**PGEA 02416.000.016/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. CLÁUDIO DA SILVA LEIRIA**, ID 13210530.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **IZJ8I71**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**PGEA 02416.000.017/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Dra. DÉBORA LOPES DE MORAIS**, ID 5031907.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **TDJ4E70**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**PGEA 02416.000.018/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Dra. JÉSSICA CORDEIRO DA ROCHA**, ID 5032598.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **JDG5C81**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**PGEA 02416.000.019/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. GUILHERME VICARI**, ID





Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

4366530.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **JDI8H48**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.020/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Dra. TAYSE BIELECKI YAMANAKA**, ID 5032369.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **QAI9811**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.023/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. ALEXANDRE VINÍCIUS MURUSSI**, ID 3406024.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **IXL8689**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.025/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. RONALDO LARA RESENDE**, ID 14954206.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **KXA6E86**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.027/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. PEDRO HENRIQUE LACERDA PAOLIELLO**, ID 5032083.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **JDH3D06**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 6 de março de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 6/2025 - CAOMA

A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:





Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.001.138/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Apurar ocorrência de crime ambiental contra a flora ocorrido na Rua Lodoviglio Todeschini, s/n.º, Bairro Marina, Cachoeira do Sul. INVESTIGADO(S): Rogério Emílio Albarnaz Germanos. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.001.344/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Apurar a ocorrência de supressão de vegetação em área de preservação permanente, localizada na localidade de Botucaraí, interior de Cachoeira do Sul coordenadas -30.002981° e -52.779903° (Datum WGS84). INVESTIGADO(S): João Pedro Gonçalves dos Santos. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.001.039/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Averiguar lançamento de esgoto in natura a céu aberto em grande extensão da rua, no Beco dos Trilhos, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, impedindo o trânsito de veículos no local, além das questões de saúde pública ocasionadas pelo fato, como acúmulo de insetos, mau cheiro, com origem na casa de número 230. INVESTIGADO(S): Município de Cachoeira do Sul. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.003.284/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giardin de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar eventual lesão ao meio ambiente e à ordem urbanística decorrente de operação de reciclagem (3R Ambiental) na Rua Alberto Bins em Canoas/RS, sem os devidos licenciamentos ou em inobservância destes e sem APPCI. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01778.000.061/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalet. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: Apurar possível crime ambiental praticado, em tese, por Maria Terezinha Wisniewski, Irena Maria Wisniewski Gonçalves e Fábio Marcos Wisniewski Gonçalves, consistente em suprimir vegetação nativa sem autorização ambiental e Ausência de Licença do órgão competente para a atividade de Silvicultura, ocorrido no Km 646 da Rodovia 392, no Município de Guarani das Missões. INVESTIGADO(S): Maria Terezinha Wisniewski, Irena Maria Wisniewski Gonçalves, FÁBIO MARCOS WISNIEWSKI GONÇALVES. LOCAL DO FATO: Guarani das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01790.000.283/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. OBJETO: Dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração equivalente a área de 3,0 hectares, em desacordo com a Licença nº 2043.5.2023.99325. INVESTIGADO(S): Neri Dall Igna. LOCAL DO FATO: Linha São Domingos, interior, Maximiliano de Almeida.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01798.000.462/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Catia Gabriela Bonini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai. OBJETO: Apurar eventual dano ambiental decorrente da supressão de 0,83 hectare de vegetação nativa e buscar a sua reparação. INVESTIGADO(S): Jair Camargo da Silva, Tiago Cigognini. LOCAL DO FATO: Trindade do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.568/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar prática de eventual dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente e Bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização da autoridade competente, pelo investigado, na localidade de Linha Senador Otaviano, interior do Município de Nova Bassano, RS, conforme alerta n.º 629637, do Sistema Mappiomas. INVESTIGADO(S): Ivanir Paulo Tzreviczenski, David Boakowicz. LOCAL DO FATO: Nova Bassano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.229/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possível dano ambiental causado em virtude da exploração de atividade de mineração pela empresa MINERADORA K9 LTDA no Município de Nova Prata. INVESTIGADO(S): Mineradora K9 Ltda. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.404/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar prática de eventual dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural, em área aproximada de 1,12 ha, sendo 0,41 ha localizados em Área de Preservação Permanente, sem licença ou autorização da autoridade competente, pelo investigado, na localidade de Linha Senador Otaviano, interior do Município Nova Bassano. INVESTIGADO(S): João Carlos Dellavalle. LOCAL DO FATO: Nova Bassano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.403/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar prática de eventual dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa de fase secundária em estágio inicial e médio de regeneração natural, em área aproximada de 4,32ha, dos quais 0,06 ha estão localizados em Área de Preservação Permanente, sem licença ou autorização da autoridade competente, pelo investigado, na localidade de Capela São José, interior do Município de André da Rocha. INVESTIGADO(S): JOEL DE OLIVEIRA RIBEIRO. LOCAL DO FATO: André da Rocha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.392/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Acompanhar políticas públicas





Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

relacionadas a animais que circulam sem guias no município e que atacaram moradores em local específico - proximidades da estação rodoviária do município de Nova Prata. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.413/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possível omissão na limpeza do rio e construção de pontes após alagamentos no Bairro Retiro em Nova Prata. INVESTIGADO(S): Município de Nova Prata. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.000.688/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ilícito ambiental decorrente da emissão de odor pela empresa Puro Grão. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01633.000.248/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Analisar a legalidade da Resolução CONSEMA n.º 512/24 (licenciamento de empreendimentos de irrigação). INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01447.000.709/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificação a possível poluição sonora gerada pelas atividades desenvolvidas junto à igreja Aliança dos Últimos Tempos com Deus; LOCAL: Igreja Aliança dos Últimos Tempos com Deus, Rua São Luiz, 382, Bairro Ditz, Santo Ângelo, RS; INVESTIGADO: Igreja Aliança dos Últimos Tempos com Deus. LOCAL DO FATO: Rua São Luiz, 382, Bairro Ditz, Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.002.962/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar reclamação de poluição sobre possível lançamento de resíduos líquidos (dejetos) diretamente no solo; INVESTIGADO(S): Claudio Alberto Loff. LOCAL DO FATO: Atafona, interior de Santo Ângelo/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01447.000.709/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificação a possível poluição sonora gerada pelas atividades desenvolvidas junto à igreja Aliança dos Últimos Tempos com Deus, estabelecida na Rua São Luiz, nº 382, Bairro Ditz, Santo Ângelo/RS; INVESTIGADO(S): Igreja Aliança dos Últimos Tempos com Deus. LOCAL DO FATO: Rua São Luiz, nº 382, Bairro Ditz, Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.000.772/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Apurar possível poluição sonora causada por aglomerações em estabelecimento comercial. INVESTIGADO(S): Sandra Valéria Lederhas Mendes. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00936.000.106/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. OBJETO: Apurar dano ambiental praticado por Carlos da Luz, conforme relatório elaborado pela PATRAM, conforme determinação superior e documentos extraídos do IC 01714.000.277/2022. . INVESTIGADO(S): Carlos da Luz. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01862.000.455/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apurar suposta ocorrência de dano ambiental em virtude do funcionamento de oficina mecânica sem a devida licença ambiental. INVESTIGADO(S): Fabrício Limberger. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.002.051/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristine Zottmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: apurar a supressão da vegetação campestre nativa em superfície de 10,7ha, típica do bioma Pampa, com uso agrícola (9,7ha) e com pastagem perene (Bracchiaria sp. em 1ha). INVESTIGADO(S): Paulo Cezar Carbolin. LOCAL DO FATO: Localidade Assentamento Sepé Tiaraju, interior de Capão do Cipó.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01222.000.432/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristine Zottmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apuração da ocorrência de dano ambiental, consistente na abertura de valos com extensão de 1.200 metros, com medidas de 1 metro de largura por 1 metro de profundidade, sendo observado água corrente no interior dos valos, tendo como autor do fato Pedro Luiz dos Santos Vargas, bem como indicação das medidas necessárias para recuperação ambiental dos danos. INVESTIGADO(S): Pedro Luiz dos Santos Vargas. LOCAL DO FATO: Localidade de Areias, Interior do Município de Capão do Cipó/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01223.000.627/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristine Zottmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Alerta MapBiomias - apurar a ocorrência de dano ambiental na propriedade da sucessão de Izaías Dornelles Chehade, com apontamento das medidas necessárias para reparação dos danos ambientais causados. INVESTIGADO(S): Rogério Teloeken, IZAIAS DORNELLES CHEHADE (falecido), MICHAEL DORNELLES CHEHADE, MARIA TORRES CHEHADE (falecida), MARIANA DORNELLES CHEHADE DE KURI. LOCAL DO FATO: Santiago.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01223.000.631/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristine Zottmann. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** Alerta MapBiomas - apurar ocorrência de dano ambiental na propriedade de Nilda Pinto Jauris, com apontamentos das medidas necessárias para recuperação de área degradada e composição civil dos danos ambientais. **INVESTIGADO(S):** Lucinei Benites Resmin, Nilda Pinto Jauris. **LOCAL DO FATO:** Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01223.000.737/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristine Zottmann. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** Apurar o funcionamento de atividade potencialmente poluidora de oficina mecânica, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Marcos Adriano Madruga Alves. **LOCAL DO FATO:** Rua Treze de Maio, nº 367, Vila Nova, em Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.001.704/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristine Zottmann. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** Apurar a ocorrência de dano ambiental por parte de Nilson Jose de Lima, com indicação das medidas necessárias para recuperação e compensação ambiental. **INVESTIGADO(S):** Nilson José de Lima. **LOCAL DO FATO:** Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.001.948/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristine Zottmann. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** apurar a ocorrência de dano ambiental praticado por EVIO DE SOUSA PEDROSO, com indicação das medidas compensatórias e reparatórias necessárias para recuperação ambiental da área degradada. **INVESTIGADO(S):** EVIO DE SOUSA PEDROSO. **LOCAL DO FATO:** Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.001.956/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristine Zottmann. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** apurar a ocorrência de dano ambiental por parte de Hildegardo Guerin, com indicação das medidas reparatórias e compensatórias necessárias para a recuperação da área ambiental degradada. **INVESTIGADO(S):** HILDEGARDO GUERIN. **LOCAL DO FATO:** Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01746.000.268/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Crissiumal. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. **OBJETO:** Existência de Porto Clandestino, impedindo a regeneração natural de vegetação. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Crissiumal.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00762.002.204/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fabricio Gustavo Allegretti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** investigar alerta de desmatamento em área total de 6,55 hectares, localizada na Linha Azul, interior do Município de Aratiba/RS. **INVESTIGADO(S):** GEISIBEL LUCIA BOTH. **LOCAL DO FATO:** Município de Aratiba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.000.002/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guaporé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. **OBJETO:** Apurar possível dano ambiental em Dois Lajeados, que tem como investigado Neri José Baggio. **INVESTIGADO(S):** Neri José Baggio. **LOCAL DO FATO:** Dois Lajeados.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01780.000.331/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Herval. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiane Maria Scholl Levien. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. **OBJETO:** Descarte irregular de resíduos sólidos em terreno ao lado do Lar de Idosos. **INVESTIGADO(S):** Município de Herval. **LOCAL DO FATO:** Herval-RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01786.000.443/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguari. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camila Félix Argenta. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. **OBJETO:** Averiguar desmatamento na propriedade rural de Dirceu Geraldo Andres, situada na Localidade de Linha 8, interior de Jaguari/RS, em que foi constatada a supressão de vegetação nativa, predominantemente em estágio médio e avançado de regeneração, em área de remanescentes de Bioma Mata Atlântica de 9,67 hectares, com uso de fogo para queima dos resíduos e objetivando o aumento da área de plantio. **INVESTIGADO(S):** Dirceu Geraldo Andres. **LOCAL DO FATO:** Jaguari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.005.307/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar alerta de desmatamento em área localizada no município do Arroio do Padre/RS. Alerta MapBiomas. **INVESTIGADO(S):** Raimundo Beiersdorf, Elisabeth Strelow Beiersdorf. **LOCAL DO FATO:** Arroio do Padre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.005.261/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Possível desmatamento ilegal (Código de Alerta nº 1217891 do Sistema MapBiomas). **INVESTIGADO(S):** RP Transportes LTDA. **LOCAL DO FATO:** Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.000.808/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** alegação de possível prejuízo a uma ou mais nascentes em área de empreendimento imobiliário. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Av. José Maria da Fontoura, nº 919, Laranjal, Pelotas/RS.



ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.004.107/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Depósito irregular de resíduos sólidos em residência. INVESTIGADO(S): Adriano Duarte Furtado, MUNICÍPIO DE PELOTAS. LOCAL DO FATO: Rua João Haical, n.º 189, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.007.117/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: prejuízos causados ao meio ambiente em virtude do descarte indevido de resíduos oriundos de secagem de arroz. INVESTIGADO: Ivomar Bunde Kurtz. LOCAL DO FATO: BR 293, Capão do Leão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00833.001.255/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar danos causados ao Museu do Trabalho, na Rua dos Andradas, nº 230, Bairro Centro, Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Museu do Trabalho. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.421/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar a autuação realizada pelo Batalhão Ambiental na empresa Techsam Tecnologia em Soluções Ambientais LTDA, pelo suposto funcionamento da atividade sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Techsam Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda, Thais Cardia Pinho de Souza Nunes. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.432/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Apurar funcionamento, sem licença do órgão ambiental competente, de oficina de chapeação e pintura veicular em ambiente parcialmente coberto, sem piso impermeável e estufa, com potencialidade de os resíduos gerados (pó, odor e partículas de tinta) causarem danos à saúde humana. INVESTIGADO(S): Irineo Gelbhard. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.331/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Apurar a prática de dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa, do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração natural, mediante corte e destruição, fora de APP, atingindo área de 16.401 m² de vegetação nativa, possivelmente com o fim de ampliar área de lavoura, com vestígios de uso de fogo, sem autorização do órgão competente. INVESTIGADO(S): Zamuel Deutsch. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.368/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Apurar funcionamento de lavagem comercial de veículos sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Luan Marcos Riske. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.793/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Apurar a ocorrência de infração ambiental pela Pedreira Quality Pedras, localizada na rua Antonio Correia de Andrade, Morro da Laje, em Carará-RS, em razão de exercício irregular, bem como emissão de elevado ruído e de poeira no seu funcionamento, em desacordo com as normas ambientais legais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Carará/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.000.538/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Denúncia de ataque de cães perigosos no bairro Gabrielense. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

ADITAMENTO À PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.000.059/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: AMBIENTAL: Apurar eventual poluição sonora decorrente de atividades de Igreja Assembleia de Deus, de responsabilidade do Sr. João Luís de Vargas Rios (descumprimento de acordo realizado no JEC nos autos do processo nº 5003631-37.2022.8.21.0032). INVESTIGADO(S): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, ALMIRO DA SILVA MORAES. LOCAL DO FATO: São Jerônimo-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01589.000.629/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Possível dano ambiental decorrente de desmatamento de mata ciliar, e intervenção em APP com a mudança no curso d'água e aterramento de nascente, em Taquara,RS. INVESTIGADO(S): Adair Perucchi da Costa. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01912.001.130/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michele Tais Dumke Kufner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Apurar a supressão irregular de vegetação nativa promovida pelo investigado em área situada no Município de Esperança do Sul/RS, visando à reparação do dano ambiental, a adoção de medidas compensatórias e a regularização da situação, nos termos da legislação ambiental vigente.. INVESTIGADO(S): Adalberto Alcara. LOCAL DO FATO: Esperança do Sul/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.002.675/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental decorrente de desmatamento de bioma pampa operado em área de 0,84ha, em Viamão/RS, integrante de todo maior pertencente a George Luiz Firmino. INVESTIGADO(S): George Luiz Firmino. LOCAL DO FATO: Viamão.



Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.662/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental n.º 104/1ºBAM /OSÓRIO/2024. Relato de funcionamento de uma fábrica de artefatos de cimento operando sem licença ambiental localizada na ERS 389, Várzea do Padre Km 07k, em Osório. INVESTIGADO(S): Adriana Delfino Abel. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.003.000/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristine Zottmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: apurar ação antrópica em área do Bioma Mata Atlântica, de aproximadamente 1 hectare de vegetação arbórea nativa. INVESTIGADO(S): Derli Jose Viero. LOCAL DO FATO: Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01223.000.526/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristine Zottmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: apurar a conversão de área de vegetação nativa em lavoura em 0,94ha e supressão de vegetação arbórea nativa com espécies pioneiras típicas - aroeira, pitangueira e mamica-de-cadela - em 0,6ha, na propriedade de aproximados 442ha, sita no bioma Pampa, assim como a abertura de 258m de valos em área com características de banhado - APP. INVESTIGADO(S): Marcelo Lamana Nadalon, Vitor Ivan Pauludete da Fontoura, Rosangela Maria Martins da Fontoura. LOCAL DO FATO: Localidade de Passo do Meio, interior de Santiago.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de março de 2025.

ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,

Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

BOLETIM N.º 46/2025

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01646.000.618/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Averiguar atuação do Corpo de Bombeiros. INVESTIGADO(S): Corpo de Bombeiros de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00863.000.884/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul. OBJETO: E-mail da 1ª PJ Cível SCS encaminhando, o Of. nº 00862.004.100-2024-0010 e anexos.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de Março de 2025.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,

Coordenadora do CaoCriminal e de Acolhimento às Vítimas.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO N.º 4/2025-CGMP

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o Provimento n.º 2/2024-CGMP, divulga o cronograma das correições ordinárias para o mês de abril de 2025.

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRA DO SUL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA CRUZ
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAMADO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA





Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL 22
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL 43
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA RESTINGA
19º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL 17
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GUAÍBA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GUAÍBA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE BAGÉ

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, por meio do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico cgmp@mprs.mp.br.

Porto Alegre, 11 de março de 2025.

FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO,
Corregedor-Geral do Ministério Público.**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL****1. DADOS DA SESSÃO**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
86ª ORDINÁRIA	10/03/2025	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.**3. PRESENÇA**

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – Presidente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Carlos Renato Savoldi	Secretaria da Cultura





Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

3.	Isa Karla Osterkamp ¹	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
4.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
5.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
6.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública
7.	Rossana Schuch Boeira ²	Observatório Social de Santa Maria
8.	Leonardo Menin	Ministério Público do Rio Grande do Sul

3.2. Ausentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Eduardo Feron dos Santos	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
2.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	CONSELHEIRO	
1.	Paulo da Silva Cirne	Presidente Suplente do Conselho Gestor do FRBL
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		
2.	Fernanda Weiland	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica
SERVIDOR(A)		
3.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Secretaria Executiva
4.	Potiberê Vieira de Carvalho	
5.	Sérgio de Oliveira Guimarães	
6.	Tiago Cardoso ³	

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 85ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 13/02/2024 – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto Fomento às ações de Polícia Ostensiva Ambiental em Unidades de Conservação do RS – SSP : apresentação de voto pela Relatora Rossana Schuch Boeira com relação à prestação de contas final, após diligência .	02456.000.940/2022
4.	Projeto Adequação do Sistema de Produção para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Pardo COCAMARP : apresentação de voto pela Relatora Isa Carla Osterkamp com relação à prestação de contas final.	02456.000.967/2022
5.	Projeto Sabão Ecológico Curumim – SUSEPE : apresentação de voto pelo Relator Leonardo Menin com relação à prestação de contas final.	02456.000.559/2022
6.	Informação APO /FRBL nº 01/2025 : exame e homologação das contas ordinárias do FRBL - recurso código 1105 - ano 2024.	00574.000.011/2025
7.	Disponibilidade orçamentária : submeter ao órgão gestor a informação apresentada pela Assessoria de Planejamento e Orçamento e CAGE Seccional.	02456.000.374/2023
8.	Edital – Seleção de planos de trabalho pelo Conselho Gestor : apresentação de proposta e minuta(s), para deliberação pelo Conselho Gestor.	---
9.	Resolução n. 01/2025 – FRBL : apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.	02398.000.002/2024
Extrapauta		SIM
10.	Projeto Restauo da Casa da Lomba – Novo Hamburgo : apresentação do monitoramento da fiscalização, para deliberação pelo Conselho Gestor.	02456.000.446/2023
11.	Projeto 60+:Inclusão Digital, Cidadania e Pesquisa de Preços – MDCCRS : apresentação de monitoramento da fiscalização, para deliberação pelo Conselho Gestor.	02456.000.299/2023

5. EXPEDIENTE

O **Presidente**, constatada a presença de quórum, abriu a sessão às 14h04min, comunicando inicialmente a **retirada de pauta** do item n. 3, que **aguarda prazo de 30 dias** em razão de diligência aprovada em nossa última sessão e enviada pela Secretaria Executiva à Conveniente em 14/02/2025.

5.1. Publicação de ata.

¹ Deixou a sessão às 14h24min, tendo participado das deliberações até aquela descrita pelo item 5.6 da presente ata.

² Deixou a sessão às 14h25min, tendo participado das deliberações até aquela descrita pelo item 5.7 da presente ata.

³ Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

O **Presidente** comunicou a **publicação da ata da 85ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 13/02/2025 – disponível na seção correspondente da página do FRBL na internet: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro e ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro	
06/12/2024	R\$ 101.943.056,70
07/02/2025	R\$ 100.374.466,95
07/03/2025	R\$ 99.111.136,95

Ingresso de receita	
Dezembro 2024	R\$ 5.641.861,98
Janeiro 2025	R\$ 5.409.634,62
Fevereiro 2025	R\$ 9.032.102,65

5.3. Projeto Fomento às ações de Polícia Ostensiva Ambiental em Unidades de Conservação do RS – SSP: apresentação de voto pela Relatora Rossana Schuch Boeira com relação à prestação de contas final, após diligência. 02456.000.940/2022.

Item retirado de pauta⁴.

5.4. Projeto Adequação do Sistema de Produção para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Pardo COCAMARP: apresentação de voto pela Relatora Isa Carla Osterkamp com relação à prestação de contas final. 02456.000.967/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	2833/2022
Valor (FRBL)	R\$ 280.857,77
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 40, página 03):

Diversas visitas técnicas e fiscalizações foram realizadas por parte do MP para acompanhar a execução do projeto. Algumas divergências foram encontradas, como a substituição do conjunto de esteiras por uma mesa de triagem de resíduos, não prevista no plano original. Ainda há pendências na aquisição de alguns itens e a prestação de contas final não foi apresentada até o momento. O saldo remanescente na conta vinculada ao projeto é de R\$ 3.123,00.

Como sugestão deste voto e como Conselheira pela SEMA, para sanar a dificuldade encontrada para a prestação de contas dos recursos recebidos pela Cooperativa, a **Secretaria do Meio Ambiente do RS** através da **Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/Divisão de Saneamento e Resíduos**, se coloca à **disposição para auxiliar na elaboração da prestação de contas da Cooperativa**, devido a falta de capacidade de execução da gestão da Cooperativa.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por unanimidade, a sugestão para que o **Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/Divisão de Saneamento e Resíduos**⁵ da **Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul - SEMA** auxilie na elaboração e apresentação da prestação de contas, nos termos do voto analisado, tendo sido fixado **prazo de 45 dias, a contar da data de hoje**, para apresentação de relatório pelo órgão estadual, a quem a Secretaria Executiva endereçará ofício, contendo cópia da presente deliberação.

5.5. Projeto Sabão Ecológico Curumim – SUSEPE: apresentação de voto pelo Relator Leonardo Menin com relação à prestação de contas final. 02456.000.559/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	348/2020
Valor (FRBL)	R\$ 170.000,00
Contrapartida	Não se aplica

O Relator informou que, após contato feito pelo Fiscal do Termo, devolverá os autos para complementação da manifestação contida no Evento 22, razão por que ficará postergada a análise da presente prestação de contas.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por unanimidade, diligência, nos termos da manifestação do Relator.

5.6. Informação APO/FRBL nº 01/2025: exame e homologação das contas ordinárias do FRBL - recurso código 1105 - ano 2024. 00574.000.011/2025.

O **Presidente** registrou que a informação elaborada pela Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO) em que é apresentada a **movimentação de recursos do FRBL durante o ano de 2024**, com o objetivo de atender a Resolução n. 1.132/2020 do TCE/RS, bem como a

⁴ Conforme registro feito pelo Presidente no item n. 5 da presente ata.

⁵ A Lei Estadual nº 15.246/2019 definiu a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura por coordenar a política estadual de saneamento. **O saneamento básico compreende** o conjunto de serviços públicos e infraestrutura destinado a prover: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; **limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A **Divisão de Saneamento (DISAN)** é o ponto focal do tema de saneamento básico dentro da estrutura da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. Disponível em <https://sema.rs.gov.br/saneamento>.





Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

Portaria CAGE nº 27/2024, segundo a qual estes dados devem ser incluídos pelos administradores dos órgãos, até o dia **20/03/2025**, no sistema e-TCERS, para **exame das contas ordinárias da esfera estadual**.

(1) Saldo anterior 2023:	R\$ 17.246.324,14
(2) Ingresso:	R\$ 125.454.058,53
(2.1) Ingresso de Receita:	R\$ 125.351.661,12
(2.2) Anulação de Restos:	R\$ 29.043,09
(2.3) Recebido Recurso:	R\$ 0,00
(2.4) Recebido Numerário:	R\$ 73.354,32
(3) Baixado:	R\$ 30.295.201,32
(3.1) Empenhado:	R\$ 30.097.201,32
(3.2) Transferido Recurso:	R\$ 0,0
(3.3) Transferido Numerário:	R\$ 198.000,00
(4) Saldo Atual (2024):	R\$ 112.405.181,35

O documento encaminhado pela Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO) ainda informa o seguinte.

Referente ao quadro acima⁶, é apresentado o saldo que iniciou o ano de 2023 (1), bem como [...] os valores que ingressaram no referido recurso por meio de ingresso de receita (2.1), anulação de restos (2.2), recebido recurso (2.3) e recebido numerário (2.4). Já no que tange as baixas do período, são evidenciados os valores empenhados (3.1), os transferidos [...] (3.2) e aqueles que sofreram transferência de numerário (3.3), resultando assim em um saldo em 31/12/2024 de R\$ 112.405.181,35 (4).

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos. **RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: homologada por unanimidade as contas ordinárias** do FRBL, nos termos da Informação APO/FRBL acima discriminada.

5.7. Disponibilidade orçamentária: submeter ao órgão gestor a informação apresentada pela Assessoria de Planejamento e Orçamento e CAGE Seccional. 02456.000.374/2023.

O **Presidente** apresentou cálculo da previsão de valores disponíveis orçamentariamente para utilização pelo Conselho Gestor do FRBL, com base em informação da Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO), elaborada a partir da contabilização dos recursos, ajustes no sistema FPE, e conciliação financeira do recurso por parte da Contadoria e Auditoria Geral do Estado-CAGE, a seguir.

Itens	Valor (R\$)
(1) Recurso 1105 Disponível em 31/12/2025	82.224.990,91
(2) Valores cadastrados ainda não empenhados ou Transferidos	5.155.102,27
(3) Ingresso em 2025*	18.576.287,24
(4) Baixado 2025*	0,00
(5) Projeção FRMP**	21.720.844,97
Previsão de Disponibilidade [(1)+(3)-(2)-(4)-(5)]	73.925.330,91

O item (1) do quadro acima é fornecido pelo relatório de DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO CAGE até 31/12/2025.

O item (2) do quadro acima é proveniente dos controles desta assessoria, baseado nos dados do sistema FPE.

Os itens (3) e (4) do quadro acima são provenientes de consulta da movimentação do recurso 1105 no período posterior ao do relatório da CAGE, de 01/01/2025 a 26/02/2025, via sistema FPE.

O item (5) refere-se a valor a ser destinado ao FRMP em Projeto de Lei – PL encaminhado à Assembleia Legislativa em momento oportuno.

Os valores representam a disponibilidade orçamentária futura na data consultada, podendo sofrer variação devido às atualizações de pagamento que constarão no próximo relatório da CAGE, abarcando o período de 2025.

Para essa disponibilidade, não foram considerados quaisquer outros dispêndios que não se encontram registrados no FPE, tais como possíveis editais já em andamento, perícias, restituições, dentre outros. Sendo assim o valor cabe apenas como uma referência.

Diante da intenção de publicação de novos certames para seleção e contemplação de projetos com recursos do FRBL, o **Presidente** sugeriu a seguinte previsão para os novos editais.

Disponibilidade	R\$ 73.925.330,91
Edital - Convênios	R\$ 30.000.000,00
Edital - Parcerias	R\$ 6.500.000,00
Reserva	R\$ 37.425.330,91

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

⁶ Fonte: FPE/RS, Módulo Execução da Despesa/Extratos e Totais/Total Recurso.



Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por **unanimidade** a proposta apresentada pelo Presidente para abertura de novos certames, com o objetivo de selecionar propostas para contemplação com **até R\$ 30 milhões** para a celebração de **convênios**, com **até R\$ 6,5 milhões** para celebração de **parcerias**, totalizando **R\$ 36,5 milhões** de reais em recursos do FRBL.

5.8. Edital – Seleção de planos de trabalho pelo Conselho Gestor: apresentação de proposta e minuta(s), para deliberação pelo Conselho Gestor. O **Presidente**, aprovado o item anterior, comunicou o recebimento de Of. PRT-4ª/GAB/Nº 56/2025, da Comissão de Acompanhamento das Destinações ao FRBL, Procuradoria-Geral do Trabalho da 4ª Região (MPT), em que é sugerida a reprodução da expressão contida no termo de cooperação celebrado com o Ministério Público do Rio Grande do Sul – 02434.000.066/2024, qual seja, “iniciativas e projetos de promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho”, no texto dos novos editais para seleção de propostas e contemplação com recursos do Fundo, com o objetivo de fomentar a participação de entidades e projetos com esta temática. A Comissão solicitou também que seja comunicada quando da publicação de novos editais, para que contribua na divulgação destes certames. Com o objetivo de contemplar a sugestão apresentada, informou que o item 1.4 dos textos padronizados dos certames do FRBL foi aprimorado com a inclusão das alíneas “h” e “i”:

1.4) Para alcançar a finalidade descrita no item 1.3, as propostas de convênio deverão ter por objeto ao menos uma das seguintes matérias, observando o limite temporal de até 60 (sessenta) meses para sua execução:
[...]

h) atividades voltadas ou vinculadas à prestação de serviços de educação; e/ou

i) iniciativas de promoção de direitos sociais relacionadas a políticas de inclusão socioeconômica, que promovam, direta ou indiretamente, a promoção do trabalho.

Ainda, informou que as minutas apresentadas preveem recebimento de propostas, por meio de preenchimento de formulário eletrônico do FRBL, das **12h de 24/03/2025 até 18h de 25/04/2025**, e contemplações conforme o quadro a seguir.

Categoria	Tipo	Quantidade	Piso	Teto	Valor mínimo	Valor Máximo	%
Parceria	Apoio	2	R\$ 100.000,00	R\$ 499.999,99	R\$ 100.000,00	R\$ 999.999,98	2,7
	Idoso	3	R\$ 100.000,00	R\$ 499.999,99	R\$ 300.000,00	R\$ 1.499.999,97	4,1
	Estruturante	2	R\$ 500.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	11,0
Convênio	Apoio	4	R\$ 200.000,00	R\$ 1.999.999,99	R\$ 800.000,00	R\$ 7.999.999,96	21,9
	Idoso	1	R\$ 200.000,00	R\$ 1.999.999,99	R\$ 200.000,00	R\$ 1.999.999,99	5,5
	Estruturante	2	R\$ 2.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	54,8
R\$ 36.499.999,90							100

Por fim, o Conselheiro **Marcelo Augusto Squarça** e o **Presidente** recordaram do êxito obtido pela inclusão de etapa que oportuniza aos proponentes, superada a análise preliminar, uma breve apresentação (*pitch*) de suas iniciativas aos integrantes do Conselho Gestor, inovação dos editais 08 e 09/2024-FRBL que aprimorou a etapa final de seleção das propostas para contemplação. O Presidente registrou que esta etapa será mantida nos novos certames.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por **unanimidade** a publicação de novos editais do FRBL, nos termos dos descritivos e sugestões acima.

5.9. Resolução n. 01/2025 – FRBL: apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor. 02398.000.002/2024.

O **Presidente** apresentou a minuta e planilha comparativa que identifica as atualizações promovidas no texto da Resolução 02/2017/FRBL e da Resolução 01/2024/FRBL. A proposta tem por objetivo conferir maior eficiência na tramitação dos procedimentos selecionados pelo órgão de gestão para celebração e consiste em aprimorar sugestão encaminhada ao FRBL pela Direção-Geral (DG), em proposta inicial para atualização apenas do conteúdo do artigo 13 da Resolução 02/2017-FRBL. Por tratar-se de contraproposta à sugestão inicialmente formulada pela DG, o **Presidente** sugeriu aos conselheiros que o texto – caso aprovado pelo órgão gestor a minuta formulada pela Assessoria Jurídica do FRBL – seja encaminhado à Direção-Geral e ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para prosseguimento. Aprovada a sugestão encaminhada pelo FRBL, a Secretaria Executiva deverá encaminhar o texto para imediata publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP). Em caso de não aprovação, o tema será submetido à reanálise, oportunamente.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por **unanimidade** a minuta de Resolução elaborada, que atualiza a Resolução 02/2017/FRBL e a Resolução 01/2024/FRBL, devendo a Secretaria Executiva submetê-la à análise da Direção-Geral e do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para prosseguimento.

5.10. Projeto Restauro da Casa da Lomba – FRBL: apresentação de destaque decorrente de monitoramento da fiscalização para deliberação pelo Conselho Gestor. 02456.000.446/2023.

O **Presidente**, em razão da informação apresentada ao Colegiado pelo Fiscal do FRBL, Senhor **Potiberê Vieira de Carvalho**, momentos antes da sessão, de que há apenas mais 30 dias de fôlego financeiro para o prosseguimento da execução da obra civil, com recursos do Concedente, em um cenário em que não há sequer registro de empenho da contrapartida financeira do Conveniente, que deverá ingressar em conta corrente específica para o prosseguimento das execuções, fato que pode ameaçar o êxito do projeto. Diante deste cenário, sugeriu o **Presidente**, a fim de evitar maiores dissabores, que seja oficiada a Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com atribuição na Defesa do Patrimônio Público, para que busque diálogo com o gestor municipal para que esse investimento não seja perdido e a obra desmobilizada, garantindo o pleno êxito do plano de trabalho relacionado ao projeto Restauro da Casa da Lomba.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.





Porto Alegre, 12 de março de 2025.

Edição n. 3976

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por **unanimidade** a realização da diligência, nos termos acima sugeridos.

5.11. Projeto 60+ Inclusão Digital, Cidadania e Pesquisa de Preços – MDCCRS: apresentação de monitoramento da fiscalização, para deliberação pelo Conselho Gestor. 02456.000.299/2023.

O **Presidente submeteu a questão ao colegiado**, em razão do conteúdo das informações apresentadas ao Colegiado pelo Fiscal do FRBL, Senhor **Potiberê Vieira de Carvalho** de que, entre outras coisas:

[...] não há evidências quanto à aplicabilidade e os propósitos atingidos no que tange à inclusão digital, uma vez não constatadas as práticas operacionais pelas pessoas idosas com os equipamentos adquiridos, tampouco houve relatório de bordo dos veículos (motocicleta e automóvel) com o mínimo de informações das atividades realizadas [...] e as pesquisas de preços [...] (Evento 22).

O **Presidente** sugeriu encaminhamento de cópia da manifestação da fiscalização ao Conselheiro Relator, para que verifique se há necessidade de tomada de alguma providência, inclusive com notícia à Promotoria de Justiça com atribuição diante do caso.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por **unanimidade** a realização da diligência, nos termos acima sugeridos.

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **87ª Sessão Ordinária** no dia **14 de abril de 2025**. A sessão foi encerrada às **15h02min**.

Porto Alegre, 10 de março de 2025.

TIAGO CARDOSO,
Secretário Executivo do FRBL.